

Original anexo ao
Proc. nº 58/2009
Em 5 / 3 / 2009 260

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhores Telespectadores da TV Primeira

Senhores Munícipes presentes neste Plenário

O Instituto Embeleze está comemorando um ano de atividades em nosso Município formando muitos profissionais, como resultado de um trabalho voltado à promoção social e consecução de benefícios à comunidade carente.

Considerando que essa empresa pretende utilizar a Praça Barão do Rio Branco, no próximo dia 28 de março do corrente ano, das 8 às 15 horas, para divulgação de suas atividades;

Considerando que esse evento contará com a participação e apoio do Exército, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, do JEPOM, da Guarda Municipal, da Escola Técnica de Enfermagem e Universidades como UNIMONTE e UNILUS, e

Considerando que essa iniciativa, desprovida de qualquer cunho comercial, depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 24 /09

DOCUMENTO N.º 324 /09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, pelo Instituto Embeleze, no dia 28 de março de 2009, para a divulgação de suas atividades junto à comunidade carente.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Barão do Rio Branco, pelo Instituto Embeleze, no dia 28 de março de 2009, das 8 às 15 horas para a divulgação de suas atividades junto à comunidade carente, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

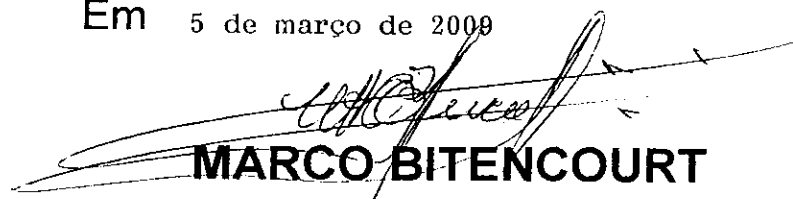
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 5 de março de 2009

10/03


MARCO BITENCOURT